



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.864/2010

De 26 de abril de 2010.

**DENOMINA DE EUGEAN SOBRAL DE
ARAÚJO, A QUADRA DE AREIA,
LOCALIZADA NA PRAÇA, NO BAIRRO
DA LIBERDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Areia EUGEAN SOBRAL DE
ARAÚJO, localizada na praça, no bairro da Liberdade, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo deste Município
a colocação da placa denominativa.

Art. 3º - A placa denominativa será colocada após a aprovação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 26 de abril de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL